



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

APRECIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

CONCORRÊNCIA N° 003/2017

PROCESSO N° 103/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de serviços técnicos especializados de EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - DESENVOLVIMENTO DE CURSOS, para execução, sob demanda, em conformidade com as especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

1. DO EXAME DE ADMISSIBILIDADE

1.1. Cuida-se de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO N° 003/17 interposta pela empresa REGINA PACHECO & COELHO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA (PRODUTIVA TI), CNPJ N° 02.914/334/0001-04, protocolada na Sedo do SENAR ADM. CENTRAL, em Brasília, na presente data 15/09/17.

1.2 A impugnação é tempestiva e oportuna, posto que foi interposta dentro do prazo legal previsto no Item 16 e seguintes do respectivo Edital.

2. DO MÉRITO

Item 6.8.2.3.1 - FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO COORDENADOR GERAL

No que diz respeito à condição estabelecida no Item 6.8.2.3.1 do Edital - Coordenador Geral, do Edital, informamos que será alterada sua redação, referente a "Formação" e "Experiência" conforme abaixo:

Onde se lia-se:

Quantidade	Formação	Experiência
01 Profissional	Formação superior completa na área de Ciências Sociais Aplicadas, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> (preferencialmente, em educação à distância)	Experiência comprovada na coordenação de projeto(s) de desenvolvimento de cursos para educação à distância, com, no mínimo, 5.000 (cinco mil) participantes por mês.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SGAN 601 Módulo K Edifício Antônio Ernesto de Salvo 1° Andar
Brasília / DF CEP 70830-903 Telefone: (61) 2109-1300 Fax (61) 2109-1325

www.senar.org.br | webmaster@senar.org.br



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Leia-se:

Quantidade	Formação	Experiência
01 Profissional	1. Preferencialmente formação superior completa na área de Ciências Sociais Aplicadas. 2. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (preferencialmente, em educação à distância)	Experiência comprovada na coordenação de projeto(s) de desenvolvimento de cursos para educação à distância.

Por todo exposto a **CPL CONHECE** da impugnação interposta pela empresa **REGINA PACHECO & COELHO CONSULTORIA EM INFORMÁTICA (PRODUTIVA TI)**, CNPJ Nº **02.914/334/0001-04**, por ser oportuna e tempestiva, para no mérito, **DAR-LHE ACOLHIMENTO**, nos termos da alteração que será promovida no Item 6.8.2.3.1 do Edital, mantidas as demais disposições editalícias, na redação atual.

Brasília, 19 de setembro de 2.017.

Original assinado

GEORGE MACÊDO PEREIRA

Presidente

Original Assinado

HÉLIO VIEIRA CAIXETA

Membro

Original Assinado

DOUGLAS MARTINS DE CARVALHO

Membro

SENAR

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SGAN 601 Módulo K Edifício Antônio Ernesto de Salvo 1º Andar
Brasília / DF CEP 70830-903 Telefone: (61) 2109-1300 Fax (61) 2109-1325

www.senar.org.br | webmaster@senar.org.br